



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTA

EMENDA DE LIDERANÇA Nº 003 ao Projeto de Lei Nº
25, de 18 de novembro de 2020.

Art.1º- Acrescenta o art. 8º com a seguinte redação:

Art.8º A empresa posterior a instalação ampliará o número de empregos, saltando dos atuais 80 para 120 empregos diretos.

Sala das comissões, em 03 de dezembro de 2020.

Daniel Pereira
Ass. k
Bem